



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2025 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2025

VALIDADE: 12 meses, permitida a prorrogação por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso; (art. 84 da Lei 14.133/21)

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de março de 2025, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, O **MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS**, CNPJ Nº 18.116.145/0001-18, com sede na Avenida Renato Azeredo, nº 210, no Bairro Centro, na cidade de Fortuna de Minas, estado de Minas Gerais, CEP: 35.760-000, a seguir denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Claudio Garcia Maciel**, nos termos do art. 82 da Lei Federal 14.133/21, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025, TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO**, por deliberação da Pregoeira Oficial ou Substituto designado pela Portaria nº 84 de 13 de março de 2025, conforme Processo Licitatório nº 03/2025, sob a regência da Lei Federal de nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 1.007, de 08 de Fevereiro de 2024, Decreto Municipal nº 1.011, de 21 de Fevereiro de 2024 e Decreto Municipal nº 1.017, de 08 de Março de 2024, **RESOLVE** registrar os preços para os serviços desta ata, **BENEFICIÁRIO CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, localizado na Rua RUA NOVO HORIZONTE, nº 500, no bairro ESPLANADA, na cidade de Arcos, estado de MG, CEP: 35588000, cujo CNPJ é 86 573 904/0001-21, neste ato representado por **AFRANIO GERALDO DE OLIVEIRA** e mediante as seguintes cláusulas e condições:

01 - DO OBJETO:

I. O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO E FERRAMENTAS**, conforme descrito abaixo ou tabela anexa a esta Ata de Registro de Preços: .

Lote 20			
Lote 20			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
REGISTRO DE 1/2 ESFERA	20,00 UNIDADE	R\$ 7,99	R\$ 159,80
Marca: THOMPSON	Fabricante: THOMPSON	Modelo: DE 1/2	
Total Lote 20		x1	R\$ 159,80

Lote 22





PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

Lote 22

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
REGISTRO DE GAVETA 1.1/2 COM ACABAMENTO	50,00 UNIDADE	R\$ 103,00	R\$ 5.150,00
Marca: DELTA	Fabricante: DELTA	Modelo: DE 11/2	
Total Lote 22		x1	R\$ 5.150,00

Lote 56

Lote 56

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ALISAR PARA PORTA DE 60 CM LARG DE 10,0CM KIT	15,00 KIT	R\$ 76,05	R\$ 1.140,75
Marca: SIDNEY	Fabricante: SIDNEY	Modelo: 60CM	
Total Lote 56		x1	R\$ 1.140,75

Lote 57

Lote 57

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ALISAR PARA PORTA DE 70 CM LARG DE 10,0CM KIT	15,00 KIT	R\$ 76,05	R\$ 1.140,75
Marca: SIDNEY	Fabricante: SIDNEY	Modelo: 70CM	
Total Lote 57		x1	R\$ 1.140,75

Lote 59

Lote 59

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ALISAR PARA PORTA DE 90 CM LARG DE 10,0CM KIT	25,00 KIT	R\$ 76,05	R\$ 1.901,25
Marca: SIDNEY	Fabricante: SIDNEY	Modelo: 90CM	
Total Lote 59		x1	R\$ 1.901,25

Lote 64

Lote 64

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
---------------------	----------------------	----------------	-----------





PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

ARGAMASSA ACII 20 KG	100,00 PACOTE	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00
Marca: PRECON	Fabricante: PRECON	Modelo: ACII	
Total Lote 64	x1		R\$ 1.700,00

Lote 75

Lote 75

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CAIBRO DE MADEIRA 5CMX5CM DE 6X3	1.000,00 METRO	R\$ 9,00	R\$ 9.000,00
Marca: AGIL	Fabricante: AGIL	Modelo: 5X5 DE 6X3	
Total Lote 75	x1		R\$ 9.000,00

Lote 82

Lote 82

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
JANELA BASCULANTE MÍNIMO DE 1,00 M X 1,00 M SEM GRADE	20,00 UNIDADE	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
Marca: MEGA	Fabricante: MEGA	Modelo: 1,00X1,00	
Total Lote 82	x1		R\$ 4.000,00

Lote 83

Lote 83

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
JANELA DE CORREE EM AÇO 1,5 X 1,0MT	20,00 UNIDADE	R\$ 229,00	R\$ 4.580,00
Marca: MEGA	Fabricante: MEGA	Modelo: 1,00X1,50	
Total Lote 83	x1		R\$ 4.580,00

Lote 84

Lote 84

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
JANELA DE CORRER EM ALUMÍNIO 1,00 M X 1,20 M	20,00 UNIDADE	R\$ 215,00	R\$ 4.300,00
Marca: MEGA	Fabricante: MEGA	Modelo: 1,00X1,20	



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

Total Lote 84	x1	R\$ 4.300,00
----------------------	----	--------------

Lote 96

Lote 96

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PIA DE FIBRA P/COZINHA 1,20 X 0,60	15,00 UNIDADE	R\$ 181,13	R\$ 2.716,95
Marca: NEWSINK	Fabricante: NEWSINK	Modelo: 1,20X0,60	
Total Lote 96	x1	R\$ 2.716,95	

Lote 98

Lote 98

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PISO RET OU BOLD 45X45	500,00 METROS QUADRADOS	R\$ 26,32	R\$ 13.160,00
Marca: FORMIGRES	Fabricante: FORMIGRES	Modelo: 45X45	
Total Lote 98	x1	R\$ 13.160,00	

Lote 99

Lote 99

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PISO PEI5 30X30 CM RET OU BOLD	500,00 METROS QUADRADOS	R\$ 26,32	R\$ 13.160,00
Marca: FORMIGRES	Fabricante: FORMIGRES	Modelo: 30X30	
Total Lote 99	x1	R\$ 13.160,00	

Lote 100

Lote 100

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PISO PEI5 50X50 CM RET OU BOLD	500,00 METROS QUADRADOS	R\$ 23,13	R\$ 11.565,00
Marca: FORMIGRES	Fabricante: FORMIGRES	Modelo: 50X50	
Total Lote 100	x1	R\$ 11.565,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

Lote 110			
Lote 110			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
KIT PORTA PRONTA DE 0,60 X 2,20	30,00 KIT	R\$ 365,00	R\$ 10.950,00
Marca: EXATA	Fabricante: EXATA	Modelo: 0.6	
Total Lote 110		x1	R\$ 10.950,00

Lote 111			
Lote 111			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
KIT PORTA PRONTA DE 0,70 X 2,20	30,00 KIT	R\$ 370,00	R\$ 11.100,00
Marca: EXATA	Fabricante: EXATA	Modelo: 0.7	
Total Lote 111		x1	R\$ 11.100,00

Lote 112			
Lote 112			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
KIT PORTA PRONTA DE 0,80 X 2,20	30,00 KIT	R\$ 374,00	R\$ 11.220,00
Marca: EXATA	Fabricante: EXATA	Modelo: 0.8	
Total Lote 112		x1	R\$ 11.220,00

Lote 115			
Lote 115			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
REJUNTE RESINADO SUPERFINO PARA CERAMICA E PORCELANATO	100,00 KILOGRAMA	R\$ 5,98	R\$ 598,00
Marca: PORTA KOLL	Fabricante: PORTA KOLL	Modelo: SUPERFINO	
Total Lote 115		x1	R\$ 598,00

Lote 117





PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

Lote 117			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
RESINA ACRÍLICA EMB.3,6 LT	50,00 EMBALAGENS	R\$ 74,00	R\$ 3.700,00
Marca: HYDRONORT	Fabricante: HYDRONORT	Modelo: 3,6LT	
Total Lote 117		x1	R\$ 3.700,00

Lote 147			
Lote 147			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
BROCA AÇO RAPIDO 10MM	30,00 UNIDADE	R\$ 6,57	R\$ 197,10
Marca: MTX	Fabricante: MTX	Modelo: 10MM	
Total Lote 147		x1	R\$ 197,10

Lote 148			
Lote 148			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
BROCA AÇO RAPIDO 8MM	30,00 UNIDADE	R\$ 4,26	R\$ 127,80
Marca: MTX	Fabricante: MTX	Modelo: 8MM	
Total Lote 148		x1	R\$ 127,80

Lote 149			
Lote 149			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
BROCA VIDEA P/PAREDE 10MM	20,00 UNIDADE	R\$ 5,59	R\$ 111,80
Marca: MTX	Fabricante: MTX	Modelo: 10MM	
Total Lote 149		x1	R\$ 111,80

Lote 151			
Lote 151			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total





PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

BROCA VIDEA PARA PAREDE 8MM	20,00 UNIDADE	R\$ 4,13	R\$ 82,60
Marca: MTX	Fabricante: MTX	Modelo: 8MM	
Total Lote 151	x1		R\$ 82,60

Lote 163

Lote 163

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL LONGA 32X20	50,00 UNIDADE	R\$ 2,50	R\$ 125,00
Marca: PLASTILIT	Fabricante: PLASTILIT	Modelo: 23X20	
Total Lote 163	x1		R\$ 125,00

Lote 193

Lote 193

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CHAVE DE FENDA 1/8 X6	5,00 UNIDADE	R\$ 2,79	R\$ 13,95
Marca: NOVE	Fabricante: NOVE	Modelo: 1/8X6	
Total Lote 193	x1		R\$ 13,95

Lote 194

Lote 194

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CHAVE DE FENDA 3/16X3	5,00 UNIDADE	R\$ 4,14	R\$ 20,70
Marca: NOVE	Fabricante: NOVE	Modelo: 3/16X3	
Total Lote 194	x1		R\$ 20,70

Lote 195

Lote 195

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CHAVE DE FENDA 3/16 X 4	5,00 UNIDADE	R\$ 4,01	R\$ 20,05
Marca: NOVE	Fabricante: NOVE	Modelo: 3/16X4	



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

Total Lote 195	x1	R\$ 20,05
-----------------------	----	-----------

Lote 196

Lote 196

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CHAVE DE FENDA 3/16 X 6	5,00 UNIDADE	R\$ 5,00	R\$ 25,00
Marca: PRATIK	Fabricante: PRATIK	Modelo: 3/16X6	
Total Lote 196	x1	R\$ 25,00	

Lote 197

Lote 197

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CHAVE DE FENDA 3/8 X 8	5,00 UNIDADE	R\$ 11,50	R\$ 57,50
Marca: NOVE	Fabricante: NOVE	Modelo: 3/8X8	
Total Lote 197	x1	R\$ 57,50	

Lote 200

Lote 200

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CHAVE PHILIPS 1/4 X 5	5,00 UNIDADE	R\$ 6,05	R\$ 30,25
Marca: NOVE	Fabricante: NOVE	Modelo: 1/4X5	
Total Lote 200	x1	R\$ 30,25	

Lote 213

Lote 213

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
DESEMPENADEIRA DE AÇO 25X12 COM CABO EMBORRACHADO	10,00 UNIDADE	R\$ 12,17	R\$ 121,70
Marca: THOMPSON	Fabricante: THOMPSON	Modelo: 25X12	
Total Lote 213	x1	R\$ 121,70	





PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

Lote 218			
Lote 218			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
DISCO CORTE SECO PARA MAQUITA (PISO)	20,00 UNIDADE	R\$ 10,16	R\$ 203,20
Marca: RANGER	Fabricante: RANGER	Modelo: PARA MAQUITA	
Total Lote 218		x1	R\$ 203,20

Lote 222			
Lote 222			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ENXADA LARGA COM CABO	25,00 UNIDADE	R\$ 38,80	R\$ 970,00
Marca: VONDER	Fabricante: VONDER	Modelo: COM CABO	
Total Lote 222		x1	R\$ 970,00

Lote 223			
Lote 223			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ENXADA SEM CABO	25,00 UNIDADE	R\$ 25,80	R\$ 645,00
Marca: VONDER	Fabricante: VONDER	Modelo: SEM CABO	
Total Lote 223		x1	R\$ 645,00

Lote 224			
Lote 224			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ENXADÃO COM CABO	25,00 UNIDADE	R\$ 41,30	R\$ 1.032,50
Marca: VONDER	Fabricante: VONDER	Modelo: COM CABO	
Total Lote 224		x1	R\$ 1.032,50

Lote 257			
Lote 257			





PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FORRO DE PVC BRANCO DE 200 MM X 8 MM X 6 METROS	200,00 UNIDADE	R\$ 54,00	R\$ 10.800,00
Marca: MGM	Fabricante: MGM	Modelo: 200X8X6	
Total Lote 257	x1		R\$ 10.800,00

Lote 266

Lote 266

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
JOGO DE CHAVE DE 6 A 32 COMBINADO	5,00 UNIDADE	R\$ 90,00	R\$ 450,00
Marca: NOVE	Fabricante: NOVE	Modelo: 6 A 32	
Total Lote 266	x1		R\$ 450,00

Lote 267

Lote 267

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
LAMINA FACA PARA CORTADOR DE GRAMA MC50E TRAPP	18,00 UNIDADE	R\$ 53,00	R\$ 954,00
Marca: AFIAÇO	Fabricante: AFIAÇO	Modelo: FACA	
Total Lote 267	x1		R\$ 954,00

Lote 295

Lote 295

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
MARCO DE MADEIRA PARA PORTA 90CM	50,00 UNIDADE	R\$ 159,17	R\$ 7.958,50
Marca: TAURI	Fabricante: TAURI	Modelo: 90CM	
Total Lote 295	x1		R\$ 7.958,50

Lote 303

Lote 303

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
---------------------	----------------------	----------------	-----------





PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

NUMERO DE ALUMINIO POLIDO GRANDE 28CM (DE 0 A 9)	100,00 UNIDADE	R\$ 2,50	R\$ 250,00
Marca: EMAVE	Fabricante: EMAVE	Modelo: 0 A 9	
Total Lote 303	x1		R\$ 250,00

Lote 306

Lote 306

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PÁ QUADRADA C/CABO	10,00 UNIDADE	R\$ 36,15	R\$ 361,50
Marca: MINASUL	Fabricante: MINASUL	Modelo: COM CABO	
Total Lote 306	x1		R\$ 361,50

Lote 308

Lote 308

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PARAFUSO SEXTAVADO PARA BUCHA N° 8	3.000,00 UNIDADE	R\$ 0,48	R\$ 1.440,00
Marca: AUDOX	Fabricante: AUDOX	Modelo: N 8	
Total Lote 308	x1		R\$ 1.440,00

Lote 309

Lote 309

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PARAFUSO SEXTAVADO PARA BUCHA N° 10	1.000,00 UNIDADE	R\$ 0,50	R\$ 500,00
Marca: AUDOX	Fabricante: AUDOX	Modelo: N 10	
Total Lote 309	x1		R\$ 500,00

Lote 310

Lote 310

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PARAFUSO ROSCA TOTAL	800,00 UNIDADE	R\$ 0,27	R\$ 216,00
Marca: AUDOX	Fabricante: AUDOX	Modelo: 4,8X25	



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

Total Lote 310	x1	R\$ 216,00
-----------------------	----	------------

Lote 313

Lote 313

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PLAINA ELETRICA	1,00 UNIDADE	R\$ 413,70	R\$ 413,70
Marca: EINHEL	Fabricante: EINHEL	Modelo: ELETRICA	
Total Lote 313	x1	R\$ 413,70	

Lote 325

Lote 325

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PONTEIRO DE AÇO 10□	50,00 UNIDADE	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
Marca: GM	Fabricante: GM	Modelo: DE ACO 10	
Total Lote 325	x1	R\$ 1.000,00	

Lote 326

Lote 326

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PORCA SEXTAVADA 1/4	400,00 UNIDADE	R\$ 0,09	R\$ 36,00
Marca: OPER	Fabricante: OPER	Modelo: DE 1/4	
Total Lote 326	x1	R\$ 36,00	

Lote 333

Lote 333

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PULVERIZADOR COSTAL 20 L	5,00 UNIDADE	R\$ 143,00	R\$ 715,00
Marca: NOVE	Fabricante: NOVE	Modelo: 20L	
Total Lote 333	x1	R\$ 715,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

Lote 338			
Lote 338			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ROLO DE ESPUMA 05 CM	30,00 UNIDADE	R\$ 2,99	R\$ 89,70
Marca: COMPEL	Fabricante: COMPEL	Modelo: 5CM	
Total Lote 338		x1	R\$ 89,70

Lote 339			
Lote 339			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ROLO DE ESPUMA 09 CM	30,00 UNIDADE	R\$ 3,32	R\$ 99,60
Marca: COMPEL	Fabricante: COMPEL	Modelo: 9CM	
Total Lote 339		x1	R\$ 99,60

Lote 340			
Lote 340			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ROLO DE ESPUMA 15 CM COM CABO	30,00 UNIDADE	R\$ 5,25	R\$ 157,50
Marca: COMPEL	Fabricante: COMPEL	Modelo: 15CM	
Total Lote 340		x1	R\$ 157,50

Lote 341			
Lote 341			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ROLO DE ESPUMA 23 CM	30,00 UNIDADE	R\$ 9,86	R\$ 295,80
Marca: NOVE	Fabricante: NOVE	Modelo: 23CM	
Total Lote 341		x1	R\$ 295,80

Lote 342			
Lote 342			





PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ROLO DE ESPUMA 5 CM COM CABO	20,00 UNIDADE	R\$ 2,99	R\$ 59,80
Marca: COMPEL	Fabricante: COMPEL	Modelo: 5CM	
Total Lote 342	x1		R\$ 59,80

Lote 343

Lote 343

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ROLO DE ESPUMA 9 CM COM CABO	20,00 UNIDADE	R\$ 3,50	R\$ 70,00
Marca: COMPEL	Fabricante: COMPEL	Modelo: 9CM	
Total Lote 343	x1		R\$ 70,00

Lote 344

Lote 344

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ROLO DE LÃ SINTÉTICA SEM RESPINGOS 23 CM	30,00 UNIDADE	R\$ 9,90	R\$ 297,00
Marca: COMPEL	Fabricante: COMPEL	Modelo: 23CM	
Total Lote 344	x1		R\$ 297,00

Lote 353

Lote 353

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TAMPA PARA RALO INOX 10 X 10 GRELHA ABRE E FECHA	80,00 UNIDADE	R\$ 7,00	R\$ 560,00
Marca: OVERTIME	Fabricante: OVERTIME	Modelo: 10X10	
Total Lote 353	x1		R\$ 560,00

Lote 354

Lote 354

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
---------------------	----------------------	----------------	-----------





PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

TAMPA PARA RALO INOX 15 X 15 GRELHA ABRE E FECHA	60,00 UNIDADE	R\$ 15,90	R\$ 954,00
Marca: OVERTIME	Fabricante: OVERTIME	Modelo: 15X15	
Total Lote 354	x1		R\$ 954,00

Lote 357

Lote 357

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TELA MANGUEIRÃO FIO 16 COM 1,80 METROS DE ALTURA	400,00 METRO	R\$ 22,85	R\$ 9.140,00
Marca: VONDER	Fabricante: VONDER	Modelo: 1.8	
Total Lote 357	x1		R\$ 9.140,00

Lote 368

Lote 368

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TINTA LATEX BALDE 18LT	120,00 BALDES	R\$ 128,00	R\$ 15.360,00
Marca: VINIL	Fabricante: VINIL	Modelo: 18LT	
Total Lote 368	x1		R\$ 15.360,00

Lote 377

Lote 377

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TRINCHA DE 2.1/2	20,00 UNIDADE	R\$ 5,24	R\$ 104,80
Marca: NOVE	Fabricante: NOVE	Modelo: 2.5	
Total Lote 377	x1		R\$ 104,80

Lote 413

Lote 413

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
EUCALIPTO TRATADO SERRADO - RIPÃO 3M X 5 CM	100,00 UNIDADE	R\$ 6,40	R\$ 640,00
Marca: AGIL	Fabricante: AGIL	Modelo: 3X5	



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

Total Lote 413	x1	R\$ 640,00
-----------------------	----	------------

Lote 414

Lote 414

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
EUCALIPTO TRATADO SERRADO - CAIBRO 5M X 5 CM	100,00 UNIDADE	R\$ 36,17	R\$ 3.617,00
Marca: AGIL	Fabricante: AGIL	Modelo: 5X5	
Total Lote 414	x1	R\$ 3.617,00	

Lote 417

Lote 417

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
EUCALIPTO TRATADO SERRADO - VIGA 5M X 10 CM	100,00 UNIDADE	R\$ 85,00	R\$ 8.500,00
Marca: AGIL	Fabricante: AGIL	Modelo: 5X10	
Total Lote 417	x1	R\$ 8.500,00	

Lote 418

Lote 418

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
EUCALIPTO TRATADO SERRADO - VIGA 5M X 15 CM	100,00 UNIDADE	R\$ 119,70	R\$ 11.970,00
Marca: AGIL	Fabricante: AGIL	Modelo: 5X15	
Total Lote 418	x1	R\$ 11.970,00	

Lote 420

Lote 420

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
EUCALIPTO TRATADO SERRADO - DECK 2,5M X 9 CM	100,00 UNIDADE	R\$ 47,00	R\$ 4.700,00
Marca: AGIL	Fabricante: AGIL	Modelo: 2,5X9	
Total Lote 420	x1	R\$ 4.700,00	





PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

R\$ 196.736,55 (cento e noventa e seis mil e setecentos e trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos)

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, permitida a prorrogação por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/21.

II - Nos termos do art. 83 da Lei Federal 14.133/21, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 137 da Lei Federal 14.133/21, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 02/2025.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 02/2025, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 02/2025 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

II - O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de 05 (cinco) dias da data da convocação por parte do Município.

III - **Após assinatura da Ata de Registro de Preços, a detentora da ata deverá realizar as entregas nos quantitativos solicitados pela Secretaria requisitante descritos na Nota de Autorização de Fornecimento, no prazo de até 10 (dez) dias após recebimento da mesma.**

IV. Os produtos solicitados deverão ser entregues na sede da secretaria solicitante, todas localizadas no Centro do Município de Fortuna de Minas/MG. Os quantitativos de cada item estarão descritos na





PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

Nota de Autorização de Fornecimento.

V. Para os produtos que possuem em sua embalagem a descrição do prazo de validade, a licitante deverá observar no momento da entrega:

V.I - Se o prazo de validade total do produto é igual ou superior a 12 (doze) meses, deverá ser entregue com validade de no mínimo 06 (seis) meses;

V.II - Se o prazo de validade do produto for inferior a 12 (doze) meses, deverá ser entregue com validade em meses ou dias correspondente ao mínimo de 50% do prazo de validade total. Exemplo: produto com validade total de 8 (oito) meses - deverá ser entregue com validade de no mínimo 4 (quatro) meses; se o produto possui validade total de 2 (dois) meses, deverá ser entregue com validade de no mínimo 1 (um) mês; e se o produto possui validade total de 30 (trinta) dias, deverá ser entregue com validade de no mínimo 15 (quinze) dias.

VI - Os produtos entregues deverão obrigatoriamente ser da mesma **MARCA** e **MODELO/VERSÃO/CÓDIGO** ofertados na proposta de preços da licitante vencedora.

VII - A entrega dos itens no local indicado pela contratante é de responsabilidade da contratada, devendo a mesma possuir pessoal habilitado e equipado para descarregamento ou fornecimento do material, quando necessário;

06 - DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

II. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo I - Termo de referência;

III. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo I - Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.

IV. A liquidação da despesa deverá ocorrer em até 10 (dez) dias a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, podendo ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

IV.I. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, suspenderá os prazos de liquidação.

V. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;





PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

VI. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

VII. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;

VIII. O Município poderá sustar o pagamento a que a detentora da Ata tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

IX. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX / 100)}{30}$$

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo de 10 (dez) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

VII - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo e supressão de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

VIII - Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

IX - Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual, e Municipal, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.

X. Cumprir todas as obrigações previstas no Edital e seus Anexos, em especial o Anexo I - Termo de Referência.

08 - DAS PENALIDADES

8.1. Incorre em infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021 e art. 4º do Decreto de nº 935 de 07 de novembro de 2022, quais sejam:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

XIII - tumultuar a sessão pública da licitação;

XIV - propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de licitação;

XV - deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

XVI - deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;

XVII - permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;

XVIII - deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;

XIX - deixar de devolver eventuais valores recebidos indevidamente após ser devidamente notificado;

XX - manter empregado, responsável técnico ou qualquer pessoa sob sua responsabilidade com qualificação em desacordo com as exigências do edital ou do contrato, durante a execução do objeto.

XXI - utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;





PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

- XXII - tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;
- XXIII - deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- XXIV - deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- XXV - deixar de repor funcionários faltosos;
- XXVI - deixar de apresentar, quando solicitado pela administração, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, em especial quanto ao:
- registro de ponto;
 - recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;
 - comprovante de depósito do FGTS;
 - recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional;
 - recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato;
 - recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, na forma prevista em norma coletiva.
- XXVII - deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- XXVIII - entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidades contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;
- XXIX - ofender agentes públicos no exercício de suas funções;
- XXX - induzir a administração em erro;
- XXXI - deixar de manter empregados, que fiquem nas dependências e à disposição da administração nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;
- XXXII - compartilhar recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos por parte do contratado, nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;
- XXXIII - impossibilitar a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos, em relação aos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;
- XXXIV - apresentar proposta inexequível com finalidade de tumultuar o procedimento;
- XXXV - deixar de demonstrar exequibilidade da proposta quando exigida pela administração;
- XXXVI - subcontratar serviço em contrato em que não há essa possibilidade;
- XXXVII - deixar de apresentar no prazo do art. 96, §3º da Lei 14133/21, garantia pelo contratado quando optar pela modalidade seguro garantia;
- XXXVIII - deixar de comprovar, quando solicitado, na execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas;
- XXXIX - deixar de manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representar o contratado na execução do contrato;
- XL - deixar de aceitar as supressões e acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) em relação aos contratos.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:





PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

a) de advertência que consiste em comunicação formal ao infrator do descumprimento de uma obrigação do edital, da Ata de Registros de Preços ou da inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

b) de multa, o infrator que, injustificadamente, descumprir a legislação, cláusulas do edital ou cláusulas contratuais, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor de referência do certame ou do contrato nos termos estabelecidos nos respectivos instrumentos, devendo ser observados, preferencialmente, os seguintes percentuais e diretrizes:

I - multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 10% (dez por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

II - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação do certame ou do valor da contratação direta em caso de recusa do infrator em assinar o contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

III - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 8.1, subitens I, IV, V, XIII, XIV e XV, deste edital;

IV - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 8.1, subitens XVI, XVII, XVIII, XX, XXI, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, XXXI, XXXIII, XXXVIII e XXXIX deste edital;

V - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 8.1, subitens II, III, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XXIX, XXX, XXXIV e XXXV deste Edital;

VI - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 8.1, subitens XIX, XXII, XVIII, XXXII, XXXVI, XXXVII e XL, deste edital;

VII - multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato e sua conduta implicar em gastos à administração, superiores aos contratados.

c) de impedimento de licitar e contratar que impedirá o infrator de participar de licitação e contratar com a administração:

I - por até 01 (um) ano, caso o infrator:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

c) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do certame sem motivo justificado;

II - por até 02 (dois) anos, caso o infrator:

a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o mesmo ou durante a execução do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - por até 03 (três) anos, caso o infrator:

a) não celebrar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

b) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c) der causa à inexecução total do contrato.

d) de Declaração de Inidoneidade de contratar com a Administração Pública, será aplicada por prazo não superior a 6 (seis) anos, nas seguintes hipóteses:

I - por período de 3 (três) a 4 (quatro) anos, no caso de praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

II - por período de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, nos casos de:

- a) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- b) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

III - por período de 5 (cinco) a 6 (seis) anos, nos casos de:

- a) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/13;
- b) dar causa à inexecução total do contrato, por ato doloso que cause lesão ao erário.

8.3. Na aplicação das sanções será observado Decreto nº 935 de 07 de novembro de 2022.

8.4 Será considerada falta grave e caracterizada como falha em sua execução, o não recolhimento das contribuições sociais da Previdência Social, que poderá dar ensejo à rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação de sanção pecuniária e do impedimento para licitar e contratar com a Administração, nos termos da Lei 14.133/2021.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Por força das Leis Federais nº 9.069/95 e 10.192/2001, o valor da ata será reajustado mediante iniciativa da interessada, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, a contar da data limite para apresentação da proposta ou do último reajuste, tendo como base a variação de índice oficial.

II - Decorrido o prazo acima estipulado, os preços unitários serão corrigidos monetariamente pelo INPC (IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

III - A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação acumulada do INPC (IBGE) ocorrida nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 140 II, a e b da Lei Federal 14.133/21 e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 140 II, a e b da Lei Federal 14.133/21

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;





PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 117, § 2º I a IV da Lei 14.133/21.

A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deveser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

II - Ocorrendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços pelos motivos constantes nas letras "A" a "D" do item I, é facultado à administração:

a) convocar os demais licitantes integrantes do cadastro reserva para que manifestem interesse em assumir o remanescente do objeto, pelo preço registrado na ata cancelada.

b) Na hipótese de não haver cadastro de reserva é facultado à Administração Municipal:

- b.1) convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para negociação do valor;
- b.2) sendo o valor negociado igual ou inferior ao orçamento atualizado, fixar prazo para apresentação dos documentos de habilitação, na forma da cláusula 7 do edital;
- b.3) assinar nova ARP, estando a licitante habilitada.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Secretaria requisitante.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes desta contratação correrão pelas adequações orçamentárias nº

02.02.01.04.122.0402.2021.3.3.90.30.00, 02.04.01.08.244.0801.2092.3.3.90.30.00,
02.04.02.08.244.0807.2095.3.3.90.30.00, 02.05.01.10.122.1001.2071.3.3.90.30.00,
02.05.03.10.301.1004.2076.3.3.90.30.00, 02.06.02.12.361.1202.2039.3.3.90.30.00,
02.06.02.12.361.1202.2050.3.3.90.30.00, 02.06.04.12.365.1203.2050.3.3.90.30.00,
02.06.05.12.365.1204.2050.3.3.90.30.00, 02.08.02.27.812.2701.2112.3.3.90.30.00,
02.08.05.13.392.1302.2147.3.3.90.30.00, 02.09.01.15.122.1505.2115.3.3.90.30.00 e
02.05.03.10.301.1004.2162.3.3.90.30.00.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

13.2. Por se tratar de licitação para REGISTRO DE PREÇOS, poderão ser incluídas novas dotações orçamentárias a serem verificadas no momento da contratação.

14- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão nº 02/2025 e as propostas das empresas classificadas no certame supra-numerado.

14.2. - Fica eleito o foro da Comarca de Sete Lagoas para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

14.3. - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/21 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Fortuna de Minas/MG, 21 de março de 2025.

MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS
ÓRGÃO GERENCIADOR
CLAUDIO GARCIA MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL

CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 86 573 904/0001-21
AFRANIO GERALDO DE OLIVEIRA
BENEFICIÁRIA

TESTEMUNHAS:

Franciele Aparecida de Resende
CPF: 114.721.656-83

Julia Fernandino Nacif
CPF: 089.782.136-00





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CCB2-EAD2-E216-F9E3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLÁUDIO GARCIA MACIEL (CPF 455.XXX.XXX-68) em 24/03/2025 09:56:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ AFRANIO GERALDO DE OLIVEIRA (CPF 720.XXX.XXX-10) em 24/03/2025 14:31:23 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/CCB2-EAD2-E216-F9E3>